

## 行政法務司司長辦公室

## 第 23/2004 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與致富燈光音響簽署「為澳門文化中心購置設備」合同。

二零零四年十一月三十日

行政法務司司長 陳麗敏

## 批示摘要

透過行政法務司司長二零零四年十二月一日的批示：

Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira 學士——根據十月二日第114/GM/89號批示及經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 b) 項和第八款的規定，其擔任國際法事務辦公室主任的定期委任獲續期，由二零零五年一月一日起至十二月三十一日。

二零零四年十二月三日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

## 經濟財政司司長辦公室

## 第 80/2004 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第八條第二款和附件八（二）項以及經十月四日第53/99/M號法令修訂之十二月二十九日第59/97/M號法令第四條第二款和第六條第一款a) 項及第二款之規定，作出本批示。

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

## Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 23/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Aquisição de Equipamentos para o Centro Cultural de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e «Artigos Eléctricos Chi Fu».

30 de Novembro de 2004.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

## Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretaria para a Administração e Justiça, de 1 de Dezembro de 2004:

Licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira — renovada a comissão de serviço como coordenador do Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, nos termos do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, e do artigo 23.º, n.os 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 3 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 80/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º, conjugado com a alínea 2) do Anexo VIII do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda: